



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Emenda Modificativa nº 33/2025

RELATÓRIO

Trata-se de Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 193/2025, de iniciativa parlamentar. A emenda visa alterar a redação do caput dos artigos 1º e 3º, além de suprimir o inciso I do art. 3º do projeto original, que dispõe sobre a criação do Campeonato Oficial de Futebol Amador em Armação dos Búzios.

A principal alteração proposta é a substituição do caráter impositivo ("Fica instituído") pelo caráter autorizativo ("Fica o Poder Executivo autorizado a instituir").

Destaca-se que foram respeitadas as técnicas de redação legislativa previstas na Lei Complementar nº 95/98.

NOTAS DO RELATOR

A alteração proposta visa evitar a invasão na competência do Prefeito para gerir a Administração Pública (Art. 61, § 1º, II, 'e' da CR/88) e, por conseguinte, a violação ao Princípio da Separação dos Poderes.

Diante do exposto, opino pela constitucionalidade da matéria

Armação dos Búzios, 15 de dezembro de 2025.

FELIPE DO NASCIMENTO LOPES

Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Emenda Modificativa nº 33/2025

PARECER

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação opina, por unanimidade dos votos, pela:

- 1) CONSTITUCIONALIDADE FORMAL E MATERIAL PLENA da Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Legislativo nº 193/2025.
- 2) APROVAÇÃO da Emenda Modificativa, recomendando a sua incorporação ao texto final do Projeto de Lei.

Armação dos Búzios, 16 de dezembro de 2025.

Felipe Lopes
Presidente

Aurélio Barros
Vice-Presidente

Raphael Braga
Membro